

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>22/11/2019</u> às <u>14 h 35</u>	
<u>Davys</u> Servidor	<u>RR2670</u> Ponto
<u>Gilvyn</u> Portador	

OFÍCIO Nº 7002 /2019 – MEC

Brasília, 22 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
 Deputada SORAYA SANTOS  
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
 Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
 70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019.  
 Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019, da Comissão Externa Ministério da Educação.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019, de autoria da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 44/2019/GAB/SPO/SPO, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO, e da Nota Técnica nº 29/2019/COEDI/DPR/SEB/SEB, Secretaria de Educação Básica - SEB, contendo as informações sobre a utilização de recursos provenientes da recuperação de ativos em virtude da operação Lava Jato.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
 ABRAHAM WEINTRAUB  
 Ministro de Estado da Educação





Ministério da Educação

**NOTA TÉCNICA Nº 29/2019/COEDI/DPR/SEB/SEB**

**PROCESSO Nº 23123.007220/2019-91**

**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO**

Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019 da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico.

**REFERÊNCIAS**

- 0.1. Projeto de Lei Ordinária nº 46/2019.

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se de análise do Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019, proveniente da Comissão Externa - Ministério da Educação na Câmara dos Deputados acerca de solicitações de informações sobre a utilização de recursos públicos provenientes da recuperação de ativos em razão da operação Lava Jato.

**2. ANÁLISE**

2.1. Sobre o pedido de informações da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico, foram apresentadas as seguintes indagações:

**1. EM QUAIS AÇÕES DO MEC O MONTANTE TOTAL DE R\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE REAIS) SERÁ EFETIVAMENTE INVESTIDO?**

O crédito proposto objetiva viabilizar no Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito da Educação Infantil, o apoio técnico e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares; a aquisição de mobiliários e equipamentos e o suporte ao funcionamento das novas turmas de educação infantil pública, o que ocorrerá por intermédio das Ações 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica (R\$ 751.941.554,00) e 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil (R\$ 250.000.000,00).

**2. QUAL A PORCENTAGEM DE RECURSOS QUE SERÃO APLICADOS DIRETAMENTE PELO MINISTÉRIO E QUE SERÃO TRANSFERIDOS A ESTADOS E MUNICÍPIOS?**

Os recursos serão aplicados na Modalidade 40, o que implica na transferência aos municípios, atendidos os requisitos legais pertinentes a cada ação.

**3. QUAL O PRAZO PARA INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DESSES RECURSOS E QUAL O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DESSES VALORES.?**

Trata-se do reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, ficando seu prazo de aplicação e respectivo cronograma adstritos ao período de vigência da referida Lei.

**4. QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS COM ESSES RECURSOS?**

Considerando que se trata do reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente objetivando, no âmbito da Educação Infantil, o apoio técnico e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares; a aquisição de mobiliários e equipamentos e o suporte ao funcionamento das novas turmas de educação infantil pública. Isso se refere à meta 1 do Plano Nacional da Educação - PNE.

## 5. SE O MINISTÉRIO É FAVORÁVEL À UTILIZAÇÃO DE PARTE DESSES RECURSOS ATRAVÉS DE VOUCHERS PARA QUE FAMÍLIAS MATRICULEM SEUS FILHOS EM CRECHES PRIVADAS?

Os recursos foram destinados mediante crédito suplementar, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, inexistindo previsão de sua utilização para distribuição de vouchers para que famílias matriculem seus filhos em creches privadas, valendo salientar que compete aos municípios zelar pela boa e regular gestão desses recursos e pela respectiva prestação de contas.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC, por meio da Diretoria de Políticas e Regulação da educação Básica - DPR/SEB e da Coordenação-Geral de Educação infantil - COEDI/DPR, considera atendida a solicitação requerida pela Comissão Externa - Ministério da Educação na Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Brasília, 4 de novembro de 2019.

RAQUEL TAVARES VIEIRA JOHN  
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo.

DANILO LEITE DALMON  
Diretor de Políticas e Regulação da Educação Básica substituto

De acordo. Encaminhe-se.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Leite Dalmon, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/11/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Tavares Vieira John, Coordenador(a) Geral**, em 04/11/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 07/11/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1782645** e o código CRC **A89AA09B**.







## Ministério da Educação

### NOTA TÉCNICA Nº 144/2019/GAB/SPO/SPO

**PROCESSO Nº 23123.007220/2019-91**

#### **INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

##### **1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019 (SEI nº 1761570), de autoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, a qual solicita informações sobre a utilização de recursos provenientes da recuperação de ativos em virtude da operação Lava Jato.

##### **2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019 (SEI nº 1761570)
- 2.2. Ofício nº 3747/2019/ASPAR/GM-MEC, de 21 de outubro de 2019 (SEI nº 1765367)
- 2.3. Ofício nº 3748/2019/ASPAR/GM-MEC, de 21 de outubro de 2019 (SEI nº 1766621)
- 2.4. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB
- 2.5. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 – ADPF 568 (SEI nº 1778710)
- 2.6. Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2019. Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

##### **3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Manifestação técnica no âmbito das competências regimentais da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação - SPO/MEC, acerca do Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019 (SEI nº 1761570), encaminhado pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico, cujo teor apresenta questionamentos sobre a execução e a utilização de recursos provenientes da recuperação de ativos em virtude da operação Lava Jato no âmbito do Ministério da Educação - MEC.

##### **4. ANÁLISE**

4.1. A presente Nota Técnica objetiva, no âmbito das competências da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC, emitir manifestação do ponto de vista estritamente orçamentário, tendo em vista solicitação contida no Ofício nº 3747/2019/ASPAR/GM-MEC, de 21 de outubro de 2019 (SEI nº 1765367), da Assessoria Parlamentar – ASPAR/MEC, relativo ao Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019 (SEI nº 1708640), proposto pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico, cujo teor apresenta questionamentos sobre a utilização de recursos por parte do Ministério da Educação, provenientes da recuperação de ativos em virtude da operação Lava Jato.

4.2. Os questionamentos constantes do referido Requerimento de Informação são os seguintes:

*1) Em quais ações do MEC o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) será efetivamente investido.*

2) Qual a porcentagem de recursos que serão aplicados diretamente pelo Ministério e que serão transferidos a estados e municípios.

3) Qual o prazo para início da utilização desses recursos e qual o cronograma físico-financeiro de aplicação desses valores.

4) Quais os resultados esperados com esses recursos.

5) Se o Ministério é favorável à utilização de parte desses recursos através de vouchers para que famílias matriculem seus filhos em creches privadas.

4.3. Assim, diante das competências regimentais da SPO/MEC, a manifestação sobre os questionamentos acima apresentados, se restringirá ao item 1, cabendo os demais itens à Secretaria de Educação Básica – SEB, nos termos do Ofício nº 3748/2019/ASPAR/GM-MEC, de 21 de outubro de 2019 (SEI nº 1766621).

4.4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o montante questionado no item 1, deriva da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 – ADPF 568, que culminou no Acordo sobre a Destinação dos Valores, homologado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, em 17 de setembro de 2019, págs. 25 (SEI nº 1778710), no qual se estabelece a repartição dos recursos recuperados da Petrobrás a partir da Operação Lava-Jato, no montante de R\$ 2,6 bilhões, dos quais R\$ 1.001.941.554,00, destinaram-se ao Ministério da Educação para aplicação em ações relacionadas à educação infantil.

4.5. Nesse contexto, para o cumprimento do referido acordo houve necessidade de envio ao Congresso Nacional de abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.001.941.554,00 (PLN nº 41, de 2019), visando possibilitar o desenvolvimento das políticas voltadas à educação infantil, primeira etapa da educação básica, para as quais foram adotadas as seguintes ações orçamentárias, consignadas no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Unidade Orçamentária 26298:

- Ação 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - R\$ 751.941.554,00; e
- Ação 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil - R\$ 250.000.000,00.

4.6. A educação infantil envolve o atendimento a crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. A finalidade é o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, art.29).

4.7. Cumpre acrescentar que o PLN nº 41, de 2019 restou aprovado pelo Congresso Nacional em 23 de outubro de 2019, aguardando-se, no presente momento, a sanção pelo Presidente da República.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, no âmbito das competências institucionais da SPO/MEC, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica à Assessoria Parlamentar, como resposta aos questionamentos, pertinentes a esta SPO/MEC, contidos no item '1' do Requerimento de Informação nº 1.462, de 2019, de autoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico (SEI nº 1761570).

RENATO DAS NEVES IWAKAWA

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento e Orçamento.

**JANGMAR BARRETO DE ALMEIDA**  
Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR-MEC como resposta à demanda apresentada.

**ADALTON ROCHA DE MATOS**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Jangmar Barreto de Almeida, Coordenador(a) Geral**, em 31/10/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato das Neves Iwakawa, Servidor(a)**, em 31/10/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 01/11/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1779590** e o código CRC **11FD68AB**.

